

PROCESSO Nº: 548627/2018

APENSO Nº: 292477 /2017; 360639 /2017

INTERESSADOS: JOSÉ GONÇALO GAÍVA;

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF;

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor JOSÉ GONÇALO GAÍVA, matrícula funcional nº 247076, RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 175/SGACI/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, decretar a ABSOLVIÇÃO do servidor JOSÉ GONÇALO GAÍVA, em razão da ausência do animus abandonandi do interessado, abrigando a tese apresentada pela defesa; e 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de julho de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6c201bf2

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar